



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
 Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.044566/2022-92

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E A EMPRESA ORTOPEDICA MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO DE 3,33% NO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, com sede no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco L, Brasília - DF , CEP: 70.070-922, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Sr. **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**, nomeado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 16/05/2025, portador da matrícula funcional nº 0924961, e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84 em 02/05/2024, de um lado, e de outro a empresa **ORTOPEDICA MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.659.920/0001-38, sediada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 973 - Bairro Umarizal - Belém/PA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **JORGE KOBAYASHI DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço Nº 163/2023, firmado em 12 de Dezembro de 2023, de acordo com o Processo nº 35014.044566/2022-92, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 3,33% (três, vírgula trinta e três por cento)**, para aquisição de mais 2(duas) unidades de serviço, sendo uma do item 66, e outra do item 69, no valor unitário de R\$ 8.599,00 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais) na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 163/2023 e o disposto § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Objeto do Acréscimo:

ITEM	DESCRÇÃO	NOVA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano, com revestimento em tecido. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (equivalente à primeira protetização).	03	8.599,00	25.797,00
69	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com	03	8.599,00	25.797,00

sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O valor do acréscimo será de R\$ 17.198,00 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais) perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 533.434,00 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **16/07/2025 a 12/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global de R\$ 17.198,00 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no PTRES: 236436; Fonte de Recurso: 1049000235; Programa de Trabalho: 09271231425850001; Natureza de Despesa: 339032 – Reabilitação Profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE601024, na data de 14/07/2025, no valor de R\$ 17.198,00 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, parágrafos e cláusulas do Contrato nº 163/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, no sitio eletrônico oficial do órgão, no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, da alínea “d” da Constituição Federal.

Que, assim, fica retificado e aditado ao Contrato particular de nº 163/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do supracitado Contrato, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes celebrantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica

ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LGÍSTICA

JORGE KOBAYASHI DA SILVA
ORTOPEDICA MACIEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- Frederico Silva Jackson Costa
- 2- Edgahir Pereira Villela Alves



Documento assinado eletronicamente por **JORGE KOBAYASHI DA SILVA**, Usuário Externo, em 15/07/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 15/07/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SILVA JACKSON COSTA**, Analista do Seguro Social, em 15/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, Técnico do Seguro Social, em 15/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21546275** e o código CRC **FE380A7B**.